



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 8091/2025
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº238/2025 - Data: de 17
de dezembro de 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$1.632.824,89(um milhão, seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.632.824,89(um milhão, seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Fundamental

12.361.43.2161.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

01853.01082.02.01.00.00.1.546.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI 30% - Fonte 1.853 R\$97.599,58

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

12.361.43.2161.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

01853.01082.02.01.00.00.1.546.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI 30% - Fonte 1.853 R\$2.274,10

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

12.361.43.2161.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL

01845.01080.02.01.00.00.1.546.1070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI 70% - Fonte 1.845 R\$138.852,92

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

12.361.43.2161.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

01845.01080.02.01.00.00.1.546.1070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI 70% - Fonte 1.845 R\$1.139.298,91

12.361.43.2161.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

01853.01082.02.01.00.00.1.546.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI 30% - Fonte 1.853 R\$91.269,21

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

12.361.43.2161.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

01845.01080.02.01.00.00.1.546.1070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI 70% - Fonte 1.845 R\$150.489,69

12.361.43.2161.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

01853.01082.02.01.00.00.1.546.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI 30% - Fonte 1.853 R\$13.040,48



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

| | | |
|------------------------------------|--|-----------------|
| 01845.01080.02.01.00.00.1.546.1070 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI 70% - Fonte 1.845 | R\$138.852,92 |
| 01845.01080.02.01.00.00.1.546.1070 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI 70% - Fonte 1.845 | R\$1.139.298,91 |
| 01845.01080.02.01.00.00.1.546.1070 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI 70% - Fonte 1.845 | R\$150.489,69 |
| 01853.01082.02.01.00.00.1.546.0000 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI 30% - Fonte 1.853 | R\$97.599,58 |
| 01853.01082.02.01.00.00.1.546.0000 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI 30% - Fonte 1.853 | R\$2.274,10 |
| 01853.01082.02.01.00.00.1.546.0000 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI 30% - Fonte 1.853 | R\$91.269,21 |
| 01853.01082.02.01.00.00.1.546.0000 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI 30% - Fonte 1.853 | R\$13.040,48 |

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 17 de Dezembro de 2025.

luiz sergio
claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz
sergio claudino:75736535904
Dados: 2025.12.17 16:25:39
-03'00'

LUIZ SERGIO CLAUDINO
PREFEITO EM EXERCÍCIO